



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº 28:066/19

Requerente: Municipalidade

Ao

SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas do ~~mês de~~  
~~Novembro/2019~~, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 27/12/2019 (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 11/02/2020 as 10h56min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

*"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".*

Assim, em apurada análise da prestação de contas da 8ª parcela (Novembro/2019) do Termo de Colaboração firmado com a Municipalidade em 26/04/2019, verificamos as divergências:

- 1) Foi debitado em 11/11/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 117,59 e "Tarifa Modulo" no valor de R\$ 35,00, e em 12/11/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 23,41, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Sétima, Item II, Letra "d");
- 2) Foi adquirido em 29/10/2019 e pago em 05/11/2019 na empresa Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda., DANFE 104.489, gêneros alimentícios no valor total de R\$ 1.525,56. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco do Itaú;
- 3) O pagamento do Salário de Outubro/2019 da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos, no valor de R\$ 1.004,47, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº. 28.066/19

Requerente: Municipalidade

questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

4) O pagamento do Salário de Outubro/2019 da funcionária Elisa Mara Marcondes Polonio, no valor de R\$ 1.058,14, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

5) O pagamento da Rescisão de Contrato de Trabalho **"INDENIZADO"** da funcionária Elisa Mara Marcondes Polonio, no valor de R\$ 3.945,57, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

6) Foi adquirido em 18/10/2019 e pago em 14/11/2019 na empresa Supermercado Alcinda Ltda., DANFE 163.369, no valor de R\$ 382,01, gêneros alimentícios. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

7) Pagamento da Monitora de Artes Marlene Monteiro Bernardo, NFe 19 de 14/11/2019, no valor de R\$ 998,00, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

8) Pagamento da Monitora Pedagógica Patrícia Pereira dos Santos, NFe 40 de 13/11/2019, no valor de R\$ 1.500,00, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco Itaú;

9) Não constam os pagamentos ou transferências de R\$ 93,08 referente ao INSS de Out/2019 da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos e de R\$ 96,44 referente ao INSS de 10/2019 da funcionária Elisa Mara Marcondes Polônio;

10) Foi adquirido em 23/10/2019 e pago em 20/11/2019 na empresa Encanto do Vale Descartáveis Ltda., DANFE 016.427, no valor de R\$ 618,00, sabonete líquido. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

11) Foi adquirido em 24/10/2019 e pago em 21/11/2019 na empresa Papelaria Iracema Taubaté Ltda., DANFE 047.182, no valor de R\$ 285,00, pano de prato branco. Referido pagamento



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº. 28.066/19

Requerente: Municipalidade

não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

12) Foram adquiridos em 19/11/2019 e pago em 26/11/2019 na empresa Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda., DANFE 105.474, no valor de R\$ 1.092,70, aparelhos de barba e desodorantes. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em outra conta corrente da entidade no Banco SICREDI;

13) Foram realizadas transferências da conta corrente específica do ajuste para contas correntes da Casa São Francisco de Idosos de Taubaté no Banco do Brasil (Agência 0076-0 / C/C 9963-5) no dia 12/11/2019 no montante de R\$ 8.700,00. A que se refere?;

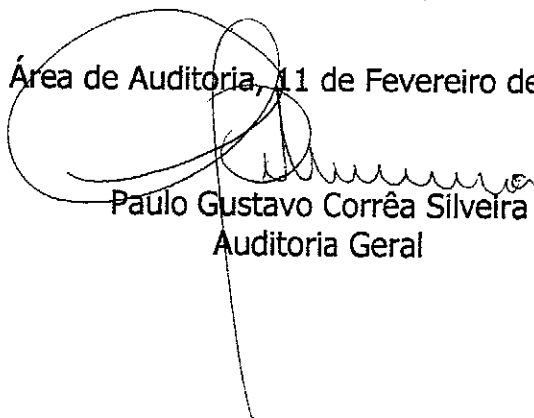
14) Foi creditado em conta corrente específica para o ajuste Estadual a importância de R\$ 533,29. A que se refere?;

15) Constam de Abril a Novembro/2019 o débito total de R\$ 1.164,52 referente a tarifas bancárias, não ressarcidas pela entidade;

Novamente observamos que o saldo em conta corrente deve ser o mesmo do ajuste, pois o relatório mensal nada mais é do que um informativo da movimentação bancária.

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria, 11 de Fevereiro de 2020.

  
Paulo Gustavo Corrêa Silveira  
Auditoria Geral



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº 28.066/19

Requerente: Municipalidade

Ao

SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

A/C. Isabel/Cássia

Encaminhamos para análise a prestação de contas do mês de ~~Dezembro/2019~~, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 07/02/2020 às 17h (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 11/02/2020 às 10h56min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

*"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".*

Referida prestação de contas foi requerida via telefone inúmeras vezes e também por correio eletrônico (email), conforme cópias anexadas.

Assim, em apurada análise da prestação de contas da 9ª parcela (Dezembro/2019) do Termo de Colaboração firmado com a Municipalidade em 26/04/2019, verificamos as divergências:

- 1) Foi debitado em 10/12/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 141,00 e "Tarifa Modulo" no valor de R\$ 35,00, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Sétima, Item II, Letra "d");
- 2) O pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário da funcionária Ana Luiza dos Santos Lopes, no valor de R\$ 533,95, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em conta corrente do Banco do Brasil;
- 3) O pagamento da 2ª Parcela do 13º Salário da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos, no valor de R\$ 458,69, não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em conta corrente do Banco do Brasil;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo nº. 28.066/19

Requerente: Municipalidade

- 4) Foi adquirido em 02/12/2019 da empresa Tanby Comércio de Papéis Ltda., DANFE 163.369, no valor de R\$ 1.207,30, diversos artigos natalinos, como guirlandas, festões, árvores de natal e bolas decorativas. Referido pagamento não foi realizado em conta corrente específica para o ajuste em questão, e sim em conta corrente do Banco do Brasil;
- 5) Foram realizadas transferências da conta corrente específica do ajuste para contas correntes da Casa São Francisco de Idosos de Taubaté no Banco do Brasil (Agência 0076-0 / C/C 9963-5) no dia 19/12/2019 e (Agência 9794 / C/C 290-9) no dia 27/12/2019, nos valores de R\$ 450,36 e R\$ 8.750,00 respectivamente;
- 6) Não constam os pagamentos ou transferências de R\$ 28,85 referente ao INSS de Nov/2019 da funcionária Margarida do Rosário Onório de Matos e de R\$ 183,27 referente ao INSS de 13º/2019 das funcionárias Ana Luiza dos Santos Lopes (R\$ 97,02) e Margarida do Rosário Onório de Matos (R\$ 86,25);
- 7) Constam de Abril a Dezembro/2019 o débito total de R\$ 1.375,52 referente a tarifas bancárias, não ressarcidas pela entidade;
- 8) O total das despesas realizadas no mês de Dezembro/2019 é de R\$ 10.563,72, valor este inferior ao discriminado no Relatório Mensal dos Recursos.

Novamente observamos que o saldo em conta corrente deve ser o mesmo do ajuste, pois o relatório mensal nada mais é do que um informativo da movimentação bancária.

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria, 11 de Fevereiro de 2020.

  
Paulo Gustavo Corrêa Silveira  
Auditoria Geral



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**  
*Auditoria Geral*

Entidade: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (ESTADUAL)

Fone : (12) 3633-2777 ou 3632-8410 (Manoela)

Processo: nº 11.387/19 - Dispensa de Licitação nº 11/19

Data da assinatura do convênio 26/04/19

Repassse: 5º dia útil

Prestação de Contas: 20º dia

Prazo de Vigência: 12 parcelas

Parcela	Mês/Comp.	Data Pagto	Repassse R\$	Data Prest. de Contas	Valor Executado R\$	Saldo R\$	Devolução R\$	Rendimentos	Saldo Final	Tarifas
1ª	Abril	30/04/19	17.500,00	19/06/19	-	17.500,00	-	-	17.500,00	135,00
2ª	Maio	08/05/19	8.750,00	19/06/19	10.358,87	15.891,13	-	-	15.891,13	135,00
3ª	Junho	07/06/19	8.750,00	05/07/19	12.682,50	11.958,63	-	-	11.958,63	135,00
4ª	Julho	05/07/19	8.750,00	08/08/19	8.341,98	12.366,65	-	-	12.366,65	135,00
5ª	Agosto	07/08/19	8.750,00	12/09/19	12.187,37	8.929,28	-	-	8.929,28	141,00
6ª	Setembro	06/09/19	8.750,00	31/10/19	12.053,08	5.626,20	-	-	5.626,20	141,00
7ª	Outubro	12/11/19	8.750,00	22/11/19	10.415,77	3.960,43	-	0,16	3.960,59	166,52
8ª	Novembro	03/12/19	8.750,00	27/12/19	13.132,26	421,83	-	0,01	421,82	211,00
9ª	Dezembro	24/12/19	8.750,00	11/02/20	10.563,72	2.235,55	-	1,46	2.234,09	176,00
10ª	Janeiro	08/01/20	17.500,00			15.264,45	-	-	15.264,45	-
11ª	Fevereiro		-			15.264,45	-	-	15.264,45	-
12ª	Março		-			15.264,45	-	-	15.264,45	-
<b>Total</b>			<b>105.000,00</b>		<b>89.735,55</b>				<b>15.264,45</b>	